



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 021/22 – “Dispõe sobre a criação da semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de São Sebastião e dá outras providências”

**BASE LEGAL:** Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138 parágrafo 1º, inciso I do RICMSS; Artº 30, inciso I da Constituição Federal;

**INTERESSADO:** Vereador Antonino Carlos Soares

### PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 021/22 de autoria do Sr. Vereador Antonino Carlos Soares que “dispõe sobre a criação da semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de São Sebastião e dá outras providências”.

Verifica-se que a iniciativa para apresentação de projeto de lei, na forma genérica, se encontra formalmente em ordem conforme preceitua o Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138 parágrafo 1º inciso I do RICMSS.





# **Câmara Municipal de São Sebastião**

**Litoral Norte – São Paulo**

Verifica-se também que a matéria tratada no presente P.L.O. se insere dentre aquelas tidas como de interesse local abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal.

As razões para apresentação do presente P.L.O. se encontram na justificativa acostada às fls. 03 onde o autor do projeto ressalta a sua importância no sentido de promover a convivência pacífica e segura entre ciclistas e condutores de veículos motorizados.

Isto, posto, não observou-se nenhum tipo de inconstitucionalidade material ou formal que maculasse o presente projeto a ponto de arquivá-lo, e, s.m.j., opina este parecerista pela sua legalidade asseverando que para sua aprovação é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros do parlamento sebastianense nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e em turno único de votação nos termos do Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o parecer opinativo que submeto a vossa douta apreciação.

São Sebastião, 18 de abril de 2022.

**Dr. Cleverson Ivo Salvador**

**Procurador da Câmara Municipal de São Sebastião/SP**

2



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em **18/04/2022 09:49**

Checksum: **06A0AB2D8EEC0713CFDCF02E37A8289D3EBF9D8A13EBADE56A915F5DB308BE27**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 31003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

